

**EDITAL Nº 001/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**, estado de Goiás, tendo por fundamento a Lei nº 11.788/2008, de 25.09.2008, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para **contratação de estagiários para a Prefeitura Municipal de Pires do Rio - GO**, na modalidade de estágio não obrigatório, remunerado, de nível médio e superior, conforme disposições constantes neste Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção os estudantes matriculados em instituições oficiais de ensino reconhecidas e que mantenham convênio com o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), observadas as seguintes condições:

a) De nível médio, que estiverem cursando Ensino Médio, com idade mínima de 16 anos completos na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio TCE; observado o prazo mínimo de 6 meses para o término do curso.

b) De nível superior, com idade mínima de 16 anos completos na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devendo estar cursando no mínimo o 3º semestre ou o 2º ano de graduação do curso superior de Direito, Ciências Contábeis e Administração de Empresa; observado o prazo mínimo de 6 meses para o término do curso, **exceto** para os estagiários do curso superior de Pedagogia, os quais deverão estar cursando no mínimo o 3º ano de graduação.

1.2. As inscrições serão gratuitas, realizadas pelo próprio estudante ou responsável, bem como por procuração, no período de 31/03/2017 a 14/04/2017.

1.3. Havendo inscrições em número inferior ao quantitativo de vagas ofertadas, fica facultada à Prefeitura de Pires do Rio/GO, via Comunicado amplamente divulgado, prorrogar o prazo para as inscrições.

1.4. As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura de Pires do Rio/GO, na Secretaria Municipal de Educação, cujo endereço está situado no cabeçalho deste Edital.

1.5. A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário próprio (Anexo II), disponibilizado no local da inscrição, com apresentação de cópia legível, sem rasura e

autenticada da seguinte documentação:

I - Comprovante de Matrícula, bem como do Histórico Escolar ou do Boletim Escolar;

II - Comprovante de que é beneficiário do PROUNI ou do FIES para àquele que se declarar inscrito neste(s) programas;

III – Comprovante de participação em cursos/congressos/palestras/seminários extracurriculares nos últimos 5 (cinco) anos;

1.6. Os documentos previstos no item anterior (1.5) deverão ser apresentados no ato da inscrição e servirão de base para Seleção e Classificação dos(as) candidatos(as).

1.7. O pedido de inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

## **2. DAS VAGAS:**

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas abertas, ocupadas conforme a necessidade da Prefeitura, bem como a formação de cadastro de reserva.

2.2. O cadastro de reserva será composto por todos (as) os (as) candidatos (as) que atingirem a pontuação mínima prevista no critério de seleção.

2.3. O número total de vagas autorizadas para a Prefeitura de Pires do Rio/GO é de 10 vagas para ensino médio, 25 vagas para o curso superior de Pedagogia, 07 vagas para o curso de Direito, 4 vagas para o curso de Ciências Contábeis e 4 vagas para o curso de Administração de Empresa;

2.4. O preenchimento das vagas será feito ao longo do prazo de validade do certame, na medida da disponibilização das mesmas, conforme horários existentes nos turnos matutino ou vespertino, haja vista poderem estar atualmente ocupadas.

2.5. O atual quantitativo de vagas disponíveis para preenchimento imediato consta no Anexo I.

2.6. O prazo de validade do certame será de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do Resultado Final, conforme definido no item 5.1, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração obedecendo aos critérios de conveniência e oportunidade.

2.7. Aos estudantes com deficiência física, amparados pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurado o direito de participar do programa de estágio, cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se 10% (dez por cento) das vagas, conforme artigo 17, §5º da Lei nº 11.788/2008, e artigo 7º, caput da Orientação Normativa

nº 7/2008.

2.8. Para concorrer às vagas a que se refere o subitem 2.5, na condição de estudante com deficiência, o candidato deverá assinalar em campo específico da Ficha de Inscrição (Anexo II) esta opção e deverá apresentar, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, caso seja selecionado, laudo médico original emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

2.9. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

### **3. DA SELEÇÃO:**

3.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção de Estagiários da Prefeitura de Pires do Rio - CSE, composta por servidores efetivos do Ente, por intermédio da avaliação do Histórico ou Boletim Escolar, adotando-se os seguintes critérios para a organização da lista de classificação:

a) A seleção será feita com base nas notas escolares do(a) candidato(a), sendo classificado àquele(a) que obtiver média aritmética igual ou superior a 7,0 (cinco).

b) Para obtenção da média aritmética dos candidatos (as) de nível médio, será considerado o último bimestre cursado.

c) Para obtenção da média aritmética dos candidatos (as) de nível superior, será considerado o último semestre cursado.

d) Caso a documentação apresentada (Histórico ou Boletim Escolar) não possibilite a mensuração definida nos itens “b” e “c”, o candidato será automaticamente eliminado.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. A classificação final obedecerá a ordem da média aritmética conforme os critérios de seleção previstos no item anterior.

4.2. Em caso de empate adotar-se-ão, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

4.2.1. Ensino Médio:

a) estudante mais adiantado no curso.

b) maior quantidade de certificados de conclusão de outros cursos extracurriculares diferentes, até o limite de 3 (três), com no máximo 3 (três)

anos de conclusão.

c) maior nota na disciplina Português.

d) maior nota na disciplina Matemática.

e) persistindo o empate, será beneficiado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

#### 4.2.2. Ensino Superior:

a) estudante mais adiantado no curso.

b) maior quantidade de certificados de conclusão de outros cursos extracurriculares diferentes, até o limite de 3 (três), com no máximo 5 (cinco) anos de conclusão.

c) estudante participante do programa governamental PROUNI.

d) estudante participante do programa governamental FIES.

e) maior média aritmética de todas as notas das disciplinas do Histórico Escolar.

f) persistindo o empate será beneficiado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

4.2.3. A classificação se dará para o curso específico, nos casos das vagas de Nível Superior.

## **5. DO RESULTADO:**

5.1. O resultado preliminar do certame, será divulgado através de publicação de Comunicado afixado no Edifício da Sede da Prefeitura de Pires do Rio/GO no dia **19/04/2017**, e *homepage*, nos endereços abaixo:

a) Prefeitura de Pires do Rio/GO, cujo endereço se encontra no cabeçalho deste Edital, inclusive em sua página [www.piresdorio.go.gov.br](http://www.piresdorio.go.gov.br), clicando na guia “Seleção de Estagiários”.

b) Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, na página [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)

5.2. O resultado final, após análise de possíveis recursos e realização de perícias médicas, será divulgado da mesma forma no dia **24/04/2017**.

## **6. DO RECURSO**

6.1 Ao candidato será facultado recurso contra o resultado do certame.

6.2 O recurso deve ser fundamentado, especificando o ponto questionado e apresentado no período de **20/04/2017 a 21/04/2017** por meio de formulário específico conforme Anexo III, disponível no mesmo local onde foi feita a inscrição.

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. Os candidatos aprovados integrarão o cadastro de reserva pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, no interesse da Administração, obedecendo aos critérios de conveniência e oportunidade, e serão convocados conforme a disponibilidade de vagas, para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE). A aprovação no processo seletivo gera apenas expectativa de direito a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.2. Na impossibilidade do(a) candidato(a) assumir a vaga oferecida no prazo previsto no item 7.5, ele poderá recusar a convocação, passando para o final da lista de classificados, sendo convocado o candidato de classificação imediatamente posterior.

7.3. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação no certame.

7.4. Os candidatos serão convocados através de e-mail e/ou por telefone, constantes em suas respectivas fichas de inscrição, devendo manter esses dados atualizados junto ao local de realização das inscrições.

7.5. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao recebimento da convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga; caso não se manifeste, será aplicada a situação prevista no item 7.2.

7.6 No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia da seguinte documentação:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de nascimento dos dependentes economicamente, se houver;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante dos dados bancários;
- Título Eleitoral (para maiores de 18 anos);
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista para estagiário do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- Duas fotografias 3 x 4 atuais.

7.7. A carga horária do estágio de nível médio será de 20 (vinte) horas semanais distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes, e a carga horária do

estágio de nível superior será de 30 (trinta) horas semanais distribuídas em 6 (quatro) horas diárias, com intervalo diário de 15 minutos.

7.8. O(A) estagiário(a) fará jus a bolsa auxílio mensal e ao auxílio transporte, conforme item 7.9.

7.9. O valor da bolsa correspondente à carga horária de 20 horas semanais, para estudantes de Ensino Médio, é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) acrescidos de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte; o valor da bolsa correspondente à carga horária de 30 horas semanais, para estudantes de Ensino Superior, é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) acrescidos de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

7.10. O(A) estudante servidor(a) público; o(a) militar da União, dos Estados ou do DF; o(a) titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios não poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como os cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau civil, da Prefeita, dos Secretários Municipais, dos supervisores de estágio, ou do chefe de departamento da Prefeitura onde o(a) estagiário(a) for alocado(a).

7.12. O estágio terá duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses, condicionada à apresentação semestral do Boletim de Notas / Frequência para os estudantes de Ensino Médio e Declaração ou Comprovante de Matrícula atualizada para os estudantes de Ensino Superior.

7.13. A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Ministério do Trabalho e Emprego/Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás.

## **8. CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ÍTEM EDITAL</b>
Inscrições	31/03/2017 A 14/04/2017	1.2
Resultado Preliminar/Convocação para perícia médica (candidatos com deficiência)	19/04/2017	5.1
Apresentação de recurso	20/04/2017 a 21/04/2017	6.2
Resultado Final	24/04/2017	5.2

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. O estágio poderá ser encerrado a qualquer tempo, por interesse e conveniência, tanto da Prefeitura de Pires do Rio/GO quanto do(a) estagiário(a).

9.2. Todos os atos pertinentes à seleção serão publicados no Edifício da Sede da Prefeitura de Pires do Rio/Go e do CIEE, nos endereços abaixo:

a) Prefeitura de Pires do Rio/GO, cujo endereço se encontra no rodapé deste Edital, inclusive em sua página [www.piresdorio.go.gov.br](http://www.piresdorio.go.gov.br), clicando na guia “Seleção de Estagiários”.

b) Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, na página [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)

9.3. Integram o presente Edital os Anexos I a III.

9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria Jurídica do Município de Pires do Rio/GO.

**CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA**

Prefeita do Município de Pires do Rio/GO

**DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**ANEXO I**

**VAGAS PARA PROVIMENTO CONFORME AS NECESSIDADES  
DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL Nº 001/2017**

<b>LOCALIZAÇÃO DA VAGA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TIPO/CURSO</b>	<b>ENDEREÇO/MUNICÍPIO</b>
Secretaria Municipal de Educação	25	Nível Superior/Pedagogia	Sede da Prefeitura
	5	Nível Médio	
Demais Secretarias	7 vagas para Direito 4 vagas para Ciências Contábeis 4 vagas para Administração de Empresas	Nível Superior/Ciências Contábeis/Direito e Administração de Empresas	Sede da Prefeitura
	05	Nível Médio	



<b>PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS</b> EDITAL Nº 001/2017	<b>INSCRIÇÃO</b>	Nº _____/1/_____
---	------------------	------------------

Preencher com letra de forma

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF.: \_\_\_\_\_

Tel. Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Nível Médio   
  Nível Superior   
 Curso:  Direito   
 Administração   
 Pedagogia   
 Contábil

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Período/Ano: \_\_\_\_\_

Turno que estuda:  Matutino   
 Vespertino   
 Noturno   
 Disponibilidade de turno para estagiar:  Matutino   
 Vespertino

Concorre como pessoa com deficiência?  Sim   
 Não   
 Beneficiário dos programas PROUNI ou FIES?  Sim   
 Não

**Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são totalmente verídicas, bem como de que tenho ciência do contido no Edital Nº 001/2017 – Processo Seletivo para Admissão de Estagiários.**

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura**

-----

Destaque aqui

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – Nº \_\_\_\_\_/1/\_\_\_\_\_**  
**EDITAL Nº001/2017– PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS**

<b>Nome do Servidor:</b> _____		<b>Matr.:</b> _____
<b>Local:</b> _____	<b>Data:</b> ____/____/____	<b>Hora:</b> ____:____
_____ <b>Assinatura e Carimbo</b>		

<b>PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2017</b>	<h1>RECURSO</h1>	Nº _____/1/_____
--	------------------	------------------

Preencher com letra de forma

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

Tel. Fixo.: ( ) \_\_\_\_\_

Tel. Cel.: ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Nível Médio  Nível Superior

Curso: \_\_\_\_\_

**Fundamentação e argumentação lógica (use o verso se necessário):**


Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**Parecer da Comissão de Seleção de Estagiários:**


Tendo em vista a análise acima, somos pelo ( ) deferimento do recurso.

( ) indeferimento do recurso.

**Assinaturas e carimbos dos membros da Comissão de Seleção de Estagiários**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>Presidente</b>	<b>Membro</b>	<b>Membro</b>
-------------------	---------------	---------------

-----  
Destaque aqui

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – Nº \_\_\_\_\_/1/\_\_\_\_\_**  
**EDITAL Nº 001/2017- PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**Nome do Servidor:** \_\_\_\_\_

**Matr.:** \_\_\_\_\_

**Local:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Hora:** \_\_\_\_:\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo**